

FR.2021.1908
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

A/C: V. Ex. FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

RUA MATIAS BARBOSA, 40 - CENTRO – BARRA LONGA – MG.

CEP: 35.447-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: *Resposta aos Ofícios OF.GAB.EXEC. nº 2962/2021 e OF.GAB.EXEC. nº 2760/2021 – Solicitação de ajuste de pleitos do município de Linhares*

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março

^{DS}


de 2019, que apresenta orientações gerais aos municípios para solicitações de pleitos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

Considerando a Nota Técnica nº 23 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018, que define, entre outros procedimentos, que correções ou adequações de pleito que não envolvam mudança de núcleo de finalidade do objeto pleiteado e aprovado; e não extrapolem o teto do município para as esgotamento e resíduos; e não modifiquem em mais de 25% a quantia do valor previsto para a etapa; podem ser analisados diretamente pela Fundação Renova;

Assim, a **Fundação Renova** vem, respeitosamente, em resposta aos ofícios em epígrafe, aprovar as alterações de pleitos solicitadas pelo município de Linhares

Os pleitos anteriormente aprovados pelo CIF, foram alterados pelo Ofício nº FR.2020.0480, em 26 de março de 2020, da Fundação Renova, utilizando os rendimentos financeiros de IPCA, conforme os procedimentos definidos pela Nota Técnica nº 57, de 11 de outubro de 2019. Assim, os pleitos vigentes até o momento eram:

- **R\$ 2.403.010,74:** Execução de obra de sistema de esgotamento sanitário na localidade de Vila Bagueira;
- **R\$ 2.927.599,96:** Execução da obra de sistema de esgotamento sanitário na localidade de Baixo Quartel.

Considerando que devido ao cancelamento do pleito de implantação e recuperação das obras já executadas do SES do distrito de Pontal do Ipiranga, pela Deliberação CIF nº 540, de 21 de outubro de 2021, o município de Linhares possui saldo disponível no teto para ações de esgotamento sanitário. Desta forma, o ajuste dos pleitos será feito utilizando este saldo, passando a vigorar da seguinte forma:

- **R\$2.456.427,32:** Execução de obra de sistema de esgotamento sanitário na localidade de Vila Bagueira;
- **R\$3.032.787,08:** Execução da obra de sistema de esgotamento sanitário na localidade de Baixo Quartel.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Christiano Augusto de Barros
A9678FB1CAD54D2
FUNDAÇÃO RENOVA
CHRISTIANO AUGUSTO DE BARROS
Gerente de Engenharia